



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

**EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA Nº 83 DE 2020.**

Suprimir o Inciso III do Art. 2º e dá nova redação aos Incisos I e II do PL nº 83/2020.

Suprimir o Inciso III, do Artigo 2º, do Projeto em epígrafe.

**"Art.2º (...)**

III - 70% (setenta por cento), até 30/10/2020, para parcelamentos em até 36 (trinta e seis) meses;

Ficam alterado os Incisos I e II do Art. 2º do Projeto de Lei nº 83/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.2º (...)**

I – 90% (noventa por cento), até 30/11/2020, para parcelamentos em até 12 (doze) meses;

II – 80% (oitenta por cento), até 30/12/2020, para parcelamentos em até 24 (vinte e quatro) meses;

Sala das Sessões – Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2020.

  
**Vereadora Maria Helena Duarte**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

JUSTIFICATIVA

A razão principal para tal alteração é a ampliação do período necessário para que possam ser cumpridos os prazos, mantendo a legalidade, consistência e eficácia dos dados apresentados no presente Projeto.

Sala das Sessões – Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2020.

Vereadora Maria Helena Duarte